

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002266/2004

Processo Nº 00696/2004

Data: 17/05/2004

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRORROGAR CONTRATOS E/OU CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

R.J. AP. UNAN
AP. UNAN. P.L. 14/05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

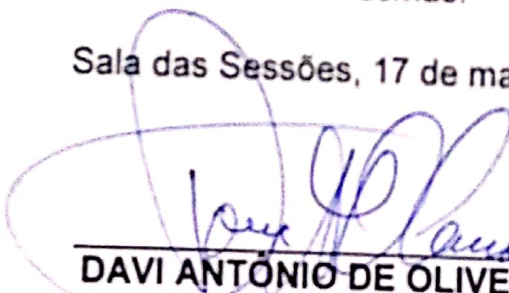
A T O Nº 00718/2004

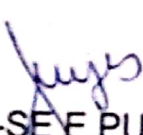
**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2266, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2266 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2004


DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de maio de 2004

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 10 de maio de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a contratação de um psiquiatra para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a grande procura de atendimento na área de psiquiatria e que o município não possui em seu quadro de funcionários profissionais habilitados nesta área, urge imediata contratação para não deixar a população sem o referido atendimento.

Considerando que na especialidade de Psiquiatra, só um candidato foi plenamente aprovado e o mesmo declinou o direito a vaga, conforme comprovam a documentação anexada, é necessário abertura de novo Concurso Público para provimento da mesma, o que será lançado em Edital no corrente ano, e sabedores que somos, tendo em vista a experiência do concurso anterior, que o prazo para a realização plena de um concurso, desde o edital de lançamento até a efetivação dos classificados para emprego público é de no mínimo 06 (seis) meses, entendemos justificar a necessidade de contratação emergencial temporária de profissional Psiquiatra neste período (seis meses).

Desta forma em se tratando de emergência para atender ao excepcional interesse público e diante das solicitações da população para contratação de especialista nesta área – importante a participação dos Edis deste Município na autorização legislativa a fim de que possamos implementar tal atividade que vem a atender os reclamos a comunidade butiaense.

Isto Posto, Senhores Vereadores, solicitamos seja o presente Projeto recebido, apreciado, votado e aprovado pelos nobres Edis desse Legislativo Municipal, em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2266/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATOS E/OU CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar e/ou contratar, a título precário e emergencial, 01(Um) médico Psiquiatra com carga horária de 20 horas semanais com remuneração mensal de R\$ 1.070,28 (hum mil e setenta reais com vinte oito centavos), incluído o adicional de insalubridade em grau médio, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde;

Parágrafo Único – A contratação do especialista atende a situação de emergência e de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação a que se refere a presente Lei, dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de 1.º de junho de 2004.

Art. 3º - As despesas emergentes dessa Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FÁTIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2266
Processo nº 696

Data: 17/05/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 17 de maio de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 686/2004

Projeto de Lei Nº 2266/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 17 de maio de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2266, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de maio de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"